



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3759/2014**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, inciso V da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte


**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 144.879,64 (cento e quarenta quatro mil oitocentos e setenta nove reais e sessenta quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**13** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.  
**13.02** – Fundo Municipal de Assistência Social  
**08.242.0005.2.284.000** Piso Variável de Média Complexidade - PCD.  
**3.3.50.43.00** Subvenções Sociais - FR 2 .....R\$ 144.879,64

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari/ES, 16 de maio de 2014.

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL) nº. 096/2014  
Autoria do PL nº. 096/2014: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 10.456/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	21 MAIO 2014
PROTOCOLO	
Nº	1370 <i>f</i>